



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 44/2013.

Ementa: “Autoriza o pagamento em adiantamento do 13º salário aos servidores públicos municipais, e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o artigo 37 “caput” da Constituição Federal, dever de eficiência do Gestor Público;

Considerando o art. 66 da lei complementar nº 1262/2009;

Considerando o critério discricionário nos limites da lei de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus servidores;

Considerando tudo mais em favor do Interesse Público, resolvo baixar o seguinte...

DECRETO

Art. 1º- Fica autorizado o pagamento em adiantamento da Gratificação Natalina (13º salário), aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- Minas Gerais, levando-se em consideração a conveniência, oportunidade da medida, nos limites da lei e a disponibilidade de recursos financeiros da Prefeitura.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 25/10/2013 A 31/10/2013
ASS.: 